



medeiros²
administração judicial

LA VIERE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N.º 5031171-51.2022.8.24.0008

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

14º Relatório do Plano

Competência: março de 2026

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado da empresa **La Viere Indústria Têxtil LTDA**, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





31/08/2022 - Pedido da RJ



13/09/2022 - Deferimento da RJ



27/09/2022 - Publicação do deferimento no D.O



27/09/2022 - Publicação do 1º edital



12/10/2022 - Prazo para Apresentação de habilitações e divergências



05/12/2022 - Prazo para apresentação do plano



04/05/2023 - Publicação do segundo edital



04/05/2023 - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



15/05/2023 - Prazo de impugnação a relação de credores



05/06/2023 - Prazo de objeções ao PRJ



28/02/2024 - Publicação edital art. 56-A, §1º da Lei 11.101/2005



28/02/2024 - Publicação do Quadro Geral de Credores



13/08/2024 - Homologação do Plano e Concessão da RJ



13/08/2026 - Previsão de encerramento da RJ



Plano de Recuperação Judicial

Em 13/08/2024 o Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Jaraguá do Sul, homologou o plano de recuperação judicial da empresa La Viere Indústria Têxtil LTDA.

Meios de Recuperação

- i. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ii. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- iii. Alteração do controle societário;
- iv. Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- v. Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- vi. Aumento do capital social;
- vii. Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- viii. Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- ix. Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- x. Constituição de sociedade de credores;
- xi. Venda parcial dos bens.
- xii. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive os contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- xiii. Usufruto da empresa;
- xiv. Administração compartilhada;
- xv. Emissão de valores mobiliários;
- xvi. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento de créditos, os ativos do devedor;
- xvii. Conversão de dívida em capital social.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	PRAZO	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe III - Quirografários	Fornecedores.	50%	18 meses	mar/26	fev/36	Trimestral	40 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos.	1% a.m. (Capitalização simples)	O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos. A atualização dos créditos será de 1% a.m, em capitalização simples, a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
	Instituições financeiras.	70%	24 meses	set/26	ago/36				
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos.	50%	12 meses	set/25	ago/26	Trimestral	04 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 01 ano.	1% a.m. (Capitalização simples)	O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 1 ano. A atualização dos créditos será de 1% a.m, em capitalização simples, a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.



CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM MARÇO/2025			
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe III - Quirografários	Fornecedores.	2.935.733,01	mar/26	fev/36	1.467.866,50	47.471,66	-	1.420.394,84	Os pagamentos serão realizados em 12 parcelas anuais iniciando após 30 dias da aprovação em AGC
	Instituições financeiras.	1.501.661,26	set/26	ago/36	450.498,38	-	-	450.498,38	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos.	36.666,06	set/25	ago/26	18.333	15.949,74	-	2.383,29	O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 1 ano.
		4.474.060,33			1.936.697,91	63.421,40	-	1.873.276,51	
Percentual sobre a dívida						3,27%	0,00%	96,73%	



CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe III - Quirografários

A classe III de quirografários possui duas subclassificações, conforme descritas abaixo:

- **Fornecedores:** engloba 17 credores, com valor nominal de R\$ 2.935.733,01, possui deságio de 50% e carência de 18 meses. O valor atualizado é de **R\$ 1.467.866,50**, com início de pagamento em março de 2026 e finalização prevista para fevereiro de 2036, ou seja, após o prazo de 10 anos ou 120 meses. Os créditos não possuem atualização monetária, apenas juros simples de 1% ao mês, a contar à partir da homologação do plano de recuperação judicial. Em **abril** de 2026, o saldo a vencer é de **R\$1.420.394,84**, e possui valores pagos na monta de **R\$ 47.471,66**.
- **Instituições financeiras:** compreende 03 credores, com valor nominal de R\$ 1.501.661,26, possui deságio de 70% e carência de 24 meses. O valor atualizado é de **R\$ 450.498,38**, com início de pagamento em setembro de 2026 e finalização prevista para agosto de 2036, após prazo de 120 meses, conforme exposto no plano de recuperação judicial. Os créditos não possuem atualização monetária, apenas juros simples de 1% ao mês, a contar à partir da homologação do plano de recuperação judicial. Ao final de **abril** de 2026, o saldo a vencer é de R\$ **450.498,38**, tendo em vista que o prazo ainda não foi iniciado.

Classe IV – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

A classe IV de ME e EPP engloba 02 credores, com valor nominal de R\$ 36.666,06, possui deságio de 50% e carência de 12 meses. O valor atualizado é de **R\$ 7.837,37**, com início de pagamento em setembro de 2025 e finalização prevista para agosto de 2026, ou seja, após prazo de 01 ano. Os créditos não possuem atualização monetária, apenas juros simples de 1% ao mês, a contar à partir da homologação do plano de recuperação judicial.

Em **setembro**, a Recuperanda iniciou os pagamentos de natureza trimestral, encaminhando os respectivos comprovantes, que totalizam o montante de **R\$ 10.495,66**. O próximo pagamento está previsto para **junho de 2026** e o saldo em aberto ao final de **abril** é de **R\$2.383,29**.

Salienta-se que a Recuperanda não dispõe dos dados bancários de todos os credores e informou estar priorizando a obtenção das informações referentes aqueles com vencimentos mais próximos.



ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano

CLASSE III							
CREDOR		VALOR DA RJ		VALOR A PAGAR		VALOR PAGO	SALDO
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	R\$	19.297,84	R\$	5.789,35	R\$	-	R\$ 5.789,35
L' NOUN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	561.077,78	R\$	280.538,89	R\$	10.296,99	R\$ 270.241,90
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	1.020.734,92	R\$	306.220,48	R\$	-	R\$ 306.220,48
COMPOSTEX COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	129.184,31	R\$	64.592,16	R\$	1.921,62	R\$ 62.670,54
COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI VIACREDI	R\$	461.628,51	R\$	138.488,55	R\$	-	R\$ 138.488,55
EDANTEX COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	99.049,88	R\$	49.524,94	R\$	1.473,37	R\$ 48.051,57
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	R\$	31.199,96	R\$	15.599,98	R\$	-	R\$ 15.599,98
INCOFIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA	R\$	215.528,07	R\$	107.764,04	R\$	3.205,98	R\$ 104.558,05
JOSE COLLET PADILHA	R\$	316.808,98	R\$	158.404,49	R\$	4.712,53	R\$ 153.691,96
KARSTEN S.A.	R\$	155.682,35	R\$	77.841,18	R\$	4.631,55	R\$ 73.209,63
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	R\$	59.068,80	R\$	29.534,40	R\$	878,65	R\$ 28.655,75
PLASTICOS ALKO LIMITADA	R\$	312.156,45	R\$	156.078,23	R\$	4.643,33	R\$ 151.434,90
PRIMO TEDESCO SA	R\$	27.386,25	R\$	13.693,13	R\$	407,37	R\$ 13.285,75
RETA TEXTIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	R\$	137.922,15	R\$	68.961,08	R\$	2.051,59	R\$ 66.909,48
ROZAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS S.A.	R\$	361.655,36	R\$	180.827,68	R\$	5.379,62	R\$ 175.448,06
ROZAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS S.A.	R\$	6.685,82	R\$	3.342,91	R\$	99,45	R\$ 3.243,46
SILMAQ S A	R\$	31.553,57	R\$	15.776,79	R\$	469,36	R\$ 15.307,43
TECIDOS FIAMA LIMITADA	R\$	192.555,06	R\$	96.277,53	R\$	2.864,26	R\$ 93.413,27
TIPOTIL - INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$	26.002,96	R\$	13.001,48	R\$	386,79	R\$ 12.614,69
VALDECI ALVES CARNEIRO	R\$	272.215,25	R\$	136.107,63	R\$	4.049,20	R\$ 132.058,42
TOTAL	R\$	4.437.394,27	R\$	1.918.364,88	R\$	47.471,66	R\$ 1.870.893,22

CLASSE IV							
CREDOR		VALOR DA RJ		VALOR A PAGAR		VALOR PAGO	SALDO
L' NOUN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	13.791,42	R\$	6.895,71	R\$	5.999,27	R\$ 896,44
XIMIX SERVICOS DE PLOTAGEM E TERMOCOLANTES LTDA	R\$	22.874,64	R\$	11.437,32	R\$	9.950,46	R\$ 1.486,86
TOTAL	R\$	36.666,06	R\$	18.333,03	R\$	15.949,74	R\$ 2.383,29